



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO.

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar apresenta a análise necessária para **Aquisição de materiais e contratação de empresa(s) capacitadas(s) na organização e execução de eventos esportivos e recreativos no âmbito do projeto “Atletas do Futuro”, conforme termo de aditamento ao termo de convênio celebrado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, e a Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Processo – SEI nº 012.00002937/2024-10.** O projeto visa a realização de ações ligadas à promoção do esporte, do lazer, enquanto contraponto ao labor, e recreação, livre e ou dirigida, que tenham como foco a inclusão social e comunitária, a ludicidade e ações preventivas, com recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

1.2. Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica para embasar o Termo de Referência, Anteprojeto ou Projeto Básico, conforme previsto no inciso XX, do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso I, da Lei 14.133/2021).

2.1. A realização de eventos esportivos requer expertise técnica para garantir qualidade, segurança e alinhamento com padrões das práticas desportivas. Considerando a natureza dos custeios, quais sejam: Recursos Humanos; Alimentação, Material, Uniforme e Serviços Gráficos, torna-se indispensável a contratação de uma ou mais empresas habilitadas para a execução das atividades a serem executadas.

2.2. O esporte possui grande potencial de socializar indivíduos das mais diferentes classes, religiões, gêneros, entre tantas outras diferenças presentes na nossa sociedade. A importância da prática esportiva vai além dos benefícios na saúde física da criança e do adolescente. É possível perceber o desenvolvimento das relações sócio afetivas, a comunicabilidade, a sociabilidade, ajustando socialmente essas crianças na sociedade.

2.3. A concretização do projeto **“Atletas do Futuro”** será fundamental na construção da cidadania, da criação de oportunidades para crianças, criando assim, uma perspectiva de futuro melhor. A vivência de atividades esportivas, pedagógicas, alimentação balanceada, e, acima de tudo, o direito de poder se divertir, se socializar com demais, criar vínculos de amizade, afastando-as e conscientizando-as do perigo das drogas, são alguns dos objetivos que o projeto proporcionará.

2.4. A Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista, por meio do Departamento de Esportes, em parceria com o CONDECA busca proporcionar uma nova fase a cultura do esporte em nossa cidade. A realização do projeto **“Atletas do Futuro”** está alinhada as diretrizes municipais de incentivo ao esporte e ao lazer, sendo fundamental para promover saúde e bem estar, além de aquecer o turismo local.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso III, da Lei 14.133/2021).

3.1. A aquisição de materiais esportivos e contratação de profissionais para execução dos serviços são essenciais para atender às necessidades dos atletas que representam o município de Campos Novos Paulista em competições diversas. A falta de equipamentos adequados e instrutores devidamente habilitados comprometem a promoção da saúde e o desenvolvimento social da comunidade.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

3.2. Para garantir a seleção de propostas mais vantajosas, seguem-se os requisitos mínimos que a solução contratada deverá atender:

* Todos os materiais esportivos devem ser novos, não podendo incluir produtos usados ou reformados.

* Os materiais devem estar de acordo com as normas técnicas vigentes, incluindo certificações pertinentes (ABNT ou outras regulamentações aplicáveis, quando assim o exigir).

* Todos os materiais devem ter garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, sendo essa condição necessariamente informada no momento da proposta.

* Quanto aos alimentos, os contratados deverão assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues, produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias e aceitação no mercado, deverá ainda, fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

* A Contratação de serviços de profissionais composta por professores de educação física para atender as modalidades: futebol e voleibol, e um auxiliar esportivo e um assistente administrativo para suporte de gestão do projeto, visando a realização das atividades propostas no Termo de Convenio – Processo SEI nº 012.00002937/2024-10, devem seguir as especificações que estão definidas no termo de referência, inclusive observar que a contratação deve ser por item conforme a justificativa.

* Os prazos de entrega deverão ser claramente definidos, com um prazo máximo de 05 (cinco) dias após a formalização do pedido.

* As propostas devem incluir especificações detalhadas sobre cada item, incluindo dimensões, peso, material de composição e cores disponíveis, visando atender as necessidades específicas das atividades praticadas.

* O critério de avaliação das propostas deve considerar não apenas o valor financeiro, mas também a qualidade dos materiais / serviços oferecidos e a capacidade técnica do fornecedor, evitando assim a seleção de propostas que não atendam plenamente às necessidades identificadas. Esses requisitos visam assegurar que a solução contratada atenda de forma eficaz e plena às demandas dos atletas, promovendo, assim, a saúde e o desenvolvimento social dos atletas.

3.3. Em sujeição às normas técnicas, os itens mencionados devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes, ABNT, INMETRO ou outras aplicáveis a cada objeto.

3.4. As contratadas deverão assumir as responsabilidades por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues, bem como os serviços a serem prestados;

3.5. As contratadas deverão fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

3.6. Caso o objeto da contratação possuir prazo de validade, no momento da entrega deve estar no terço inicial de validade, e apresentar as características constantes nas especificações mínimas do Termo de Referência;

3.7. As fornecedoras ficarão obrigadas a realizar os fornecimentos dentro das necessidades da Administração Pública, onde somente será solicitado os materiais e serviços nas quantidades necessárias, tendo



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

em vista que o município não dispõe de espaço adequado para guarda e armazenamento de grandes quantidades, ademais, os serviços e os produtos alimentícios serão fornecidos nos dias e locais previamente definidos quando e onde houver efetivamente atividades.

3.8. O fiscal responsável não receberá materiais com embalagem primária violada e/ou deteriorada, sendo rejeitada o objeto num todo, o qual deve ser substituído dentro do prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas independentemente da quantidade rejeitada.

3.9. Caso a fornecedora ultrapasse o limite do prazo de entrega estipulado acima, esta será notificada para que apresente suas razões devidamente acompanhada das comprovações;

3.10. No caso de atraso da entrega após concedido o direito do contraditório e ampla defesa será aberto procedimento administrativo para verificar a situação e a possível rescisão contratual e/ou cancelamento do ajuste, com as devidas penalidades cabíveis á contratada.

3.11. A fornecedora terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data de conclusão do fornecimento, para informar à contratante os motivos que impedem de realizar o fornecimento, devendo para tanto apresentar as devidas justificativas com comprovações.

3.13. Os pedidos serão feitos de forma parcelada, ao longo dos 12 (doze meses) de vigência do ajuste, de acordo com a necessidade e demanda do Departamento. As entregas e os serviços devem ser realizados na quantidade estabelecido nas respectivas ordens.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei 14.133/2021)

Itens	Descrições - Serviços - Produtos - Recursos Humanos	Valor unitário médio orçado	Valor total médio orçado	Valor unitário máximo da proposta	Valor total Máximo da proposta
01	Professor de Educação de Física para Futebol - 80 horas mês - 20 horas semanais - 12 meses	R\$ 33,50	R\$ 32.160,00	R\$ 31,25	R\$ 30.000,00
02	Professor de Educação de Física para Vôlei - 80 horas mês - 20 horas semanais - 12 meses	R\$ 34,00	R\$ 32.640,80	R\$ 31,25	R\$ 30.000,00
Item	Descrições - Serviços - Produtos - Alimentação	Valor unitário médio orçado	Valor total médio orçado	Valor unitário máximo da proposta	Valor total Máximo da proposta
03	Kit Lanche, composto por sanduíche, suco e fruta - 6.000 unidades - 12 meses	R\$ 12,03	R\$ 72.180,00	R\$ 6,90	R\$ 41.400,00
Itens	Descrições - Serviços - Produtos - Material Esportivo	Valor unitário médio orçado	Valor total médio orçado	Valor unitário máximo da proposta	Valor total Máximo da proposta
04	Paraquedas funcional - fabricado em nylon - redes de fixação - ponto de ancoragem tamanho da vela: 1,20 m. fixação na cintura através de cinta com velcro simples - 02 unidades	R\$ 79,05	R\$ 158,10	R\$ 106,00	R\$ 212,00
05	Rede de vôlei - de poliamida e polietileno (pead); medindo (10,0 x 1,0)	R\$ 412,97	R\$ 825,94	R\$ 299,00	R\$ 598,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

	m; fio de 4,0mm de espessura; malha de 10 x 10) cm; modelo oficial; acabamento com faixa de lona com proteção uv, ilhoses metálicos e pontas para amarração; com 04 faixas de lona na parte superior inferior e nas laterais; na cor preta para os fios e branco para as faixas de lona - 02 unidades				
Itens	Descrições - Serviços - Produtos - Uniformes	Valor unitário médio orçado	Valor total médio orçado	Valor unitário máximo da proposta	Valor total Máximo da proposta
06	Uniforme esportivo para jogo de futebol, composto por 01 camiseta e 01 calção, formando conjunto/kit único e padronizado - 100 conjuntos / kit	R\$ 88,76	R\$ 8.876,00	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
07	uniforme esportivo para vôlei, composto por 01 camiseta regata e 01 short, formando conjunto/kit único e padronizado, 100 conjuntos/kit	R\$ 78,33	R\$ 7.833,00	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
08	tênis esportivo - feito de materiais resistentes como nylon cordura ou sintéticos, que ofereçam durabilidade, flexibilidade e suporte ao pé durante movimentos multidirecionais - 50 pares	R\$ 108,30	R\$ 5.415,00	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
09	Agasalho esportivo, composto por 01 jaqueta e 01 calça, formando conjunto/kit único e padronizado, unidade de fornecimento: conjunto/kit, composto por 01 jaqueta e 01 calça. quantidade de unidades: 100 conjuntos/kit	R\$ 179,67	R\$ 17.967,00	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
Itens	Descrição / Serviços / Produtos - Serviços Gráficos	Valor unitário médio orçado	Valor total médio orçado	Valor unitário máximo da proposta	Valor total Máximo da proposta
10	Banner 1 - 7,0x3,5m, Impressão solvente em lona + acabamento de ilhós:- 01 unidade	R\$ 1.279,67	R\$ 1.279,67	R\$ 1.830,00	R\$ 1.830,00
11	Banner - 2 - 4,2m x 2,4m - 4,2x2,4m, Impressão solvente em lona + acabamento de ilhós: - 01 unidade	R\$ 623,79	R\$ 623,79	R\$ 756,00	R\$ 756,00
12	Banner - 3 - 3,5m x 2,4m - Impressão solvente em lona + acabamento de ilhós: - 01 unidade	R\$ 506,13	R\$ 506,13	R\$ 630,00	R\$ 630,00
13	Banner - 4 - 3,5m x 2,7m - Impressão solvente em lona + acabamento de ilhós: - 02 unidades	R\$ 522,83	R\$ 1.045,66	R\$ 708,00	R\$ 1.416,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

14	Faixa - materiais em lona fosca (440g é comum para resistência) ou tecidos, com acabamentos como bastões e ilhós para fixação, e exigindo design com fontes grandes e legíveis para leitura à distância, seguindo a ordem Largura x Altura (1,0x0,75). - 02 unidades	R\$ 46,25	R\$ 92,50	R\$ 90,00	R\$ 180,00
15	Panfletos - 15x21cm 4x0 Cores - em papel Couchê Brilho (Especial) 90 g/m ² - 1.000 unidades	R\$ 0,51	R\$ 510,00	R\$ 0,37	R\$ 370,00

5.3. MATERIAIS ESPORTIVOS:

5.3.1. Diversas soluções de contratação foram observadas no mercado. Entre as principais modalidades, foram identificadas: Contratação direta com fornecedores especializados em materiais esportivos, possibilitando uma negociação personalizada baseada em necessidades específicas

5.3.2. Contratação através de empresas terceirizadas que fornecem não apenas os materiais esportivos, mas também serviços associados, como a manutenção e reposição dos materiais conforme necessário.

5.3.3. Utilização do sistema de registro de preços, previsto pela Lei nº 14.133/2021, permitindo a flexibilidade na aquisição conforme a demanda surgida ao longo do tempo.

5.3.4. Avaliando as soluções apresentadas, considera-se a aquisição através de Pregão a solução adequada para esta contratação. Esta modalidade assegura não apenas a obtenção de preços competitivos e condições favoráveis à Administração. Além disso, o Pregão está alinhado aos preceitos de eficiência, eficácia e economicidade, permitindo a participação ampla de fornecedores capazes de atender às exigências técnicas e de qualidade estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com o Art. 28, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3.5. Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a aquisição verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

5.4. UNIFORMES:

5.4.1. Para atendimento da necessidade os Uniformes Esportivos encontramos no mercado as seguintes soluções: - Aquisição de peças prontas, com personalizações posteriores, mediante inclusão de uma marca institucional; - Contratação de empresa/profissional especializada(o) na confecção de uniformes personalizados sob medida, com fornecimento de material; e - Contratação de empresa/profissional especializada(o) na confecção de uniformes personalizados sob medida, sem fornecimento de material – serviços de corte e costura apenas.

5.4.2. Analisando as possibilidades acima, restou constatado as seguintes situações que subsidiaram a presente solução:

5.4.3. Aquisição de peças prontas: Essa modalidade traz consigo contratações correlatas e



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

interdependentes, considerando que encontre modelos/cores padronizadas, a exemplo de ajustes de tamanhos e bainhas para cada um dos favorecidos, por não ser sob medida, como também as abordagens padrão. Posto isso, seriam necessários outros processos de contratação, trazendo custos indiretos como os de homem-hora dos diversos colaboradores envolvidos em cada processo.

5.4.4. Confecção sob medida, com material fornecido pela administração: O formato pode causar desperdícios dos insumos fornecidos pela Prefeitura Municipal, já que a contratada se responsabilizará apenas pelo corte e costura. Esse desperdício tende a apontar uma contratação sem que se possa prever o quantitativo de tecido a ser utilizado de forma efetiva, transferindo o ônus para o município já que não possuiria a expertise de identificar facilmente se o tecido realmente foi usado para a confecção de modo racional, ou ainda, se foi utilizado sem sobras, evitando que a contratada utilize outros materiais alheios à contratação. Também traria uma contratação interdependente, devido à aquisição dos insumos ser de responsabilidade deste Conselho.

5.4.5. Confecção sob medida, com material próprio: Entende-se como a mais viável para atender de forma padronizada, por se tratar de um fornecimento sob medida, onde a empresa se responsabilizará pelo quantitativo do material, já que os custos do desperdício serão da própria contratada.

5.5. SERVIÇOS GRÁFICOS:

5.5.1. Para os serviços gráficos, embora existam outras, a opção é a realização de um pregão eletrônico, uma modalidade de licitação mais ágil que pode resultar em preços mais competitivos, com maior celeridade no processo, competição ampla e possibilidade de redução de custos. Ainda, levou-se em conta aquisições similares feitas por outros órgãos e entidades públicas. Assim, a contratação de uma empresa para a confecção de material gráfico é justificada pela busca de eficiência, qualidade, economia de recursos e foco nas atividades essenciais da prefeitura, contribuindo para o aprimoramento e elevação da qualidade dos serviços públicos prestados à sociedade.

5.5.2. Conforme análise de pregões com objetos similares, o mercado apresenta uma gama diversificada de empresas que atuam nas atividades pretendidas. Outrossim, a realização de licitação seguirá os moldes já utilizados pelo município em outras contratações similares. Não há condições que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os materiais e serviços dentro dos requisitos estabelecidos. Outrossim, as pesquisas de valores demonstraram que os orçamentos estão de acordo com o praticado no mercado atual.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei 14.133/2021)

6.1. O valor total estimado para a aquisição dos itens é de **R\$ 171.467,68 (cento e setenta e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos)** em conformidade com o Convênio acima referido, autorizado pela Lei Municipal 1091/2025.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei 14.133/2021)

7.1. De acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, a modalidade Pregão Eletrônico será utilizada para a aquisição de bens e serviços comuns. Considerando as necessidades institucionais e as alternativas disponíveis para viabilizar essa contratação, a equipe de planejamento determinou que, por se tratar de serviços e materiais comuns, a modalidade adequada para atender às demandas da instituição é a licitação por meio dessa modalidade.

7.2. O critério de julgamento adotado será o "menor preço". Assim, após abertura do pregão, as seguintes etapas ocorrerão: a) Recebimento e análise das propostas; b) Fase de lances; c) Aceitação das propostas;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

d) Verificação da habilitação dos licitantes; e) Manifestação da intenção de recurso; f) Fase recursal; g) Adjudicação do objeto aos licitantes vencedores.

7.3. Uma vez homologado o certame, serão formalizados e assinados os Contratos, cuja validade deverá compreender o período de vigência do Convenio firmado, a fim de atender às quantidades necessárias.

7.4. Dessa forma, tendo em vista as particularidades dos serviços e bens a serem adquiridos e a dinâmica do processo licitatório, torna-se necessário estabelecer de maneira clara as condições de fornecimento, prazos de entrega e execução e a forma de contratação.

7.5. A solução proposta para atender à necessidade de aquisição e os serviços a contratação de empresas capacitadas para o fornecimento e execução dos objetos visa garantir a continuidade das atividades do Departamento.

7.6. Para a implementação da solução de fornecimento dos materiais e serviços, o procedimento licitatório será conduzido conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratos no âmbito da administração pública.

7.7. O procedimento licitatório será conduzido por meio de Pregão, modalidade mais adequada para este tipo de contratação, tendo como critério de julgamento o menor preço. Essa escolha está diretamente alinhada aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, especialmente os artigos 6º, 29 e 34, que orientam a adoção dessa modalidade e critério em determinadas circunstâncias.

7.8. A utilização do pregão eletrônico, além de ser uma exigência obrigatória é a mais indicada, pois potencializa a transparência e favorece uma maior inclusão de empresas no processo. Ao eliminar barreiras físicas, esse modelo torna a licitação mais acessível, democrática e eficiente.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei 14.133/2021)

8.1. A licitação será parcelada por item, conforme previsto no art. 40, §1º da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a diversidade dos materiais solicitados e a possibilidade de atendimento por fornecedores distintos, especializados em segmentos específicos. Os itens abrangem diferentes categorias de produtos e serviços o que torna tecnicamente viável e vantajoso o fracionamento da solução.

8.2. O parcelamento por item visa ampliar a competitividade no certame, possibilitando a participação de um número maior de fornecedores, incluindo microempresas e empresas de pequeno porte, além de garantir melhores condições comerciais para a Administração. Trata-se de medida que observa os princípios da economicidade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, sem prejuízo à padronização, à qualidade ou à execução das atividades previstas.

8.3. O parcelamento desta contratação se justifica ainda, por permitir que mais fornecedores, especialmente Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), possam participar do certame, conforme estímulo do Art. 4º da Lei 14.133. Isso pode resultar na otimização do custo total de aquisição através da obtenção de melhores propostas.

8.4. A divisão em itens favorece fornecedores que talvez não consigam suprir a totalidade dos materiais, mas que podem oferecer melhores condições para entregas parciais, impulsionando assim a economia local.

8.5. Assim, a divisão do objeto em itens permite o aproveitamento das peculiaridades do mercado local promovendo a economicidade e ampliando a competição, evitando a concentração de mercado.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

Ademais, a natureza diversificada dos itens, facilita a distribuição logística e o armazenamento, que podem ser gerenciados de forma eficiente, sem risco de deterioração dos materiais.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei 14.133/2021)

9.1. Conforme estabelecido no inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, é importante analisar a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda em questão. No presente caso, trata-se de demandas específicas e autônomas, não havendo necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para sua viabilidade.

9.2. Além disso, não há elementos que justifiquem a vinculação desta contratação a outras, uma vez que se trata de serviços e entregas bem definidos. Portanto, a realização de contratações correlatas ou interdependentes não se faz necessária para atender às exigências legais e aos objetivos da Administração. Dessa forma, com base na legislação vigente e nas características da demanda, concluímos que não há justificativa para a realização de contratações correlatas/interdependentes no contexto desta licitação.

10. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inciso II, da Lei 14.133/2021)

10.1. A Despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (Art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei 14.133/2021).

11.1. Espera-se que a aquisição de materiais e serviços esportivos resulte em diversos benefícios, como: aumento significativo na participação em atividades físicas e esportivas.

11.2. Melhoria da Saúde e Bem-Estar: Com a prática regular de exercícios físicos, espera-se uma melhoria na saúde física e mental dos participantes, reduzindo o risco de doenças e promovendo um estilo de vida mais ativo e saudável.

11.3. Fortalecimento da Comunidade: A oferta de programas esportivos bem-sucedidos pode fortalecer os laços sociais e comunitários, promovendo o senso de pertencimento e identidade entre os participantes. A prática esportiva é uma atividade que pode unir a comunidade, promovendo o engajamento social e o senso de pertencimento. Ao oferecer materiais esportivos para uso comunitário, estaremos incentivando a interação e a colaboração entre os membros da comunidade.

11.4. Melhoria na Infraestrutura Esportiva: A aquisição de materiais e serviços esportivos permitirá a melhoria da infraestrutura esportiva em nossa comunidade, proporcionando aos atletas locais acesso a equipamentos e instalações adequadas para a prática esportiva.

11.5. Desenvolvimento de Talentos Locais: A disponibilidade de materiais e serviços esportivos de qualidade proporcionará um ambiente propício para o desenvolvimento de talentos esportivos locais, oferecendo aos atletas oportunidades de treinamentos e competições saudáveis.

11.6. Ademais a aquisição dos materiais e contratação dos serviços necessários para atender as atividades a serem desenvolvidas pelo departamento, garantindo assim a qualidade no atendimento aos serviços públicos, bem como a melhoria dos trabalhos executados pelos servidores públicos no desempenho de suas atividades, considerando o interesse público.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

11.7. Desta forma, o departamento poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo aos usuários um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas pelo o Município.

11.8. Almeja-se, igualmente, assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição e evitar contratação com preço manifestadamente inexequível e/ou superfaturamento na execução do contrato.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inciso X, da Lei 14.133/2021)

12.1. Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que as demais etapas administrativas sejam concluídas, quais sejam: a) elaboração de minuta do edital; b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária; c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso); d) elaboração de minuta do contrato; e) encaminhamento do processo para análise jurídica; f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; g) publicação e divulgação do edital e anexos; h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; i) realização do certame, com suas respectivas etapas; j) realização de empenho; e k) assinatura e publicação do contrato.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei 14.133/2021)

13.1. Impactos na Produção: A fabricação de materiais esportivos exige a extração de recursos naturais, como borracha, plásticos, metais e fibras sintéticas, além de consumir grandes quantidades de energia. Os processos industriais liberam emissões de gases de efeito estufa (GEE) e geram resíduos líquidos e sólidos, que podem poluir o solo, rios e ecossistemas próximos às fábricas.

13.2. Impactos no Transporte: Os materiais esportivos geralmente percorrem longas distâncias, o que resulta em altas emissões de CO₂ devido ao uso de combustíveis fósseis. Além disso, o excesso de embalagens descartáveis, muitas vezes feitas de plástico não biodegradável, aumenta a quantidade de resíduos gerados no transporte.

13.3. Impactos no Uso dos Materiais: Equipamentos de baixa qualidade ou mal utilizados podem se deteriorar rapidamente, gerando a necessidade de reposição frequente e aumentando o consumo. Alguns produtos, como gramas sintéticas ou materiais com revestimentos químicos, podem liberar substâncias nocivas ao longo do tempo, causando impactos ambientais.

13.4. Impactos no Descarte: Muitos materiais esportivos, como bolas e equipamentos plásticos, não são recicláveis e acabam descartados em aterros sanitários, contribuindo para o acúmulo de resíduos sólidos. Itens feitos de plástico ou borracha sintética possuem longo tempo de decomposição e podem liberar micro plásticos, que contaminam o ambiente e entram na cadeia alimentar.

13.5. Alternativas Sustentáveis: Para mitigar os impactos ambientais, é possível optar por materiais recicláveis ou biodegradáveis, escolher fornecedores que adotem práticas sustentáveis de produção e transporte, e implementar programas de logística reversa para recolher e reciclar os materiais descartados. A aplicação de critérios ambientais na seleção de produtos e fornecedores ajuda a reduzir os impactos e promove práticas mais sustentáveis.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º,



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

inciso XIII, da Lei 14.133/2021)

14.1. A aquisição de materiais e serviços esportivos deve ser conduzida com planejamento criterioso, considerando não apenas os objetivos institucionais e as demandas dos usuários, mas também os impactos ambientais e sociais gerados ao longo de todo o ciclo de vida dos produtos. É fundamental priorizar a compra de materiais que atendam a critérios de qualidade, durabilidade e sustentabilidade, além de adotar práticas que minimizem os desperdícios e o descarte inadequado.

14.2. Nesse sentido, a Administração Pública pode se posicionar como promotora de uma economia mais sustentável ao incluir cláusulas que incentivem o uso de materiais recicláveis ou biodegradáveis e exigir práticas de logística reversa dos fornecedores. O compromisso com a transparência, a eficiência na gestão dos recursos e o respeito à legislação vigente reforça a legitimidade do processo, garantindo que os materiais adquiridos contribuam não apenas para o desenvolvimento das atividades esportivas, mas também para a preservação do meio ambiente e a promoção do bem-estar coletivo.

14.3. Assim, a decisão de adquirir esses materiais deve ser pautada na busca pelo equilíbrio entre a satisfação das necessidades institucionais e o compromisso com a sustentabilidade, assegurando benefícios duradouros para a sociedade e o meio ambiente.

14.4. Com base na justificativa sobre o objeto e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, além da existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. a) A contratação alinha-se às finalidades do Órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico estratégico conforme demonstra este estudo; b) Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão; c) As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda prevista; d) No mercado existe a solução proposta e essa solução é viável; e) As estimativas preliminares dos itens a serem contratados foram feitas e estão documentadas adequadamente nesse Estudo.

15 - DO MAPA DE RISCO

15.1. Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam ao processo que permeia até a formalização da contratação.

15.1.1. FASE DE ANÁLISE: Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Risco 01 - Não haver disponibilidade orçamentária	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa () Média () Alta () Não se aplica
Impacto:	() Baixa () Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta () Não se aplica
Dano	
Não havendo disponibilidade orçamentária, poderá ser feita a revisão orçamentária ou a suplementação orçamentária para os recursos.	
Ação Preventiva	Responsável



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

Verificar a existência de dotação orçamentária capaz de suportar a despesa proposta	Ordenador de Despesas
Ação de Contingência Responsável	Responsável
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata do item demandado	Ordenar de Despesas
Risco 02 - Atraso na conclusão da licitação	
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta <input type="checkbox"/> Não se aplica
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta <input type="checkbox"/> Não se aplica
Dano	
O não atendimento à demanda no prazo necessário pode ocasionar a não realização do serviço ou um procedimento indenizatório, ou seja, busca receber uma compensação financeira por danos sofridos.	
Ação Preventiva	Responsável
Rever todas as cláusulas dos Instrumentos a fim de reduzir a possibilidade de eventuais impugnações e demais instrumentos que possam até causar a paralisação do procedimento licitatório	Demandante, Diretoria Jurídica e Agente Contratação/Pregoeiro
Ação de Contingência	Responsável
Supressão de itens que porventura possam impactar na morosidade e continuidade do certame.	Demandante, Diretoria Jurídica e Agente Contratação/Pregoeiro
Risco 03 - Dificuldade na formação do preço de referência para a contratação	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta <input type="checkbox"/> Não se aplica
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta <input type="checkbox"/> Não se aplica
Dano	
Atraso na licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário, podendo ocasionar a morosidade na realização do procedimento licitatório.	
Ação Preventiva	Responsável
Utilização de todos os parâmetros definidos nas	Área técnica responsável pela elaboração da



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

legislações correlatas a matéria.	pesquisa mercadológica.
Ação de Contingência	Responsável
Comunicação à Diretoria Jurídica da quanto a eventual entrave enfrentado, a fim de verificar possíveis inconsistências no Edital e seus Anexos e verificação de estratégias paralelas a fim de possibilitar a conclusão de tal fase.	Diretoria Jurídica e Agente de Contratação / Pregoeiro

Campos Novos Paulista/SP, 03 de julho de 2026

Marco Ferreira da Silva
Responsável pela demanda